



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.761

DE 14 DE SETEMBRO DE 2007.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.259, de 14 de setembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda, Divisão de Contabilidade um crédito adicional especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) a ser efetuado com a seguinte classificação orçamentária:

Ficha nº 699

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03.01 – Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros

Verba: 06.182.0004.1065 – Construção da sede do Corpo de Bombeiros

Item: 4.4.90.51 – Obras e instalações

Valor: R\$ 700.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação da conta do Fundo Municipal do Corpo de Bombeiros.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 14 de setembro de 2007.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal


ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicado e registrado na secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.